TERÇA•FEIRA, 03 DE JUNHO DE 2025 • ANO XVII | N º 2672

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santa Cruz, S/N, Centro	77 3691-2174	Segunda a sexta-feira, das 07:00 às 12:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- RESUMO DA DISPENSA 036/2025

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA 036/2025

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA 036/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 180/2025

ADITIVO DE CONTRATO

- 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 052/2023-FMS

EDITAIS

- "AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE AS DIRETRIZES OPERACIONAIS MUNICIPAIS DE QUALIDADE E EQUIDADE PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL" DO MUNICÍPIO DE MALHADA-BAHIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE
MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

RESUMO DE DISPENSA D036/2025

O Agente de Contratação torna público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ato de dispensa, para a contratação da empresa **MAQTRUCK ELETROMECANICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 39.763.317/0001-15, endereço comercial a Avenida Tabua Grande, N°247, CEP: 46.430-000, Loteamento Manoel Cotrim, Guanambi-Ba, neste ato representado por sua sócia administradora a Srª Jucinéia Oliveira Duarte, Rg:12.005.060-90 SSP/BA e CPF:012.846.715-00, para a Prestação de serviços de manutenção elétrica para veículos, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.;** Conforme Dispensa de Licitação nº. D036/2025.

Malhada-BA, 03 de junho de 2025.

_____

Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa N° D036/2025.

O Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 14.133/21, ante o Processo de Dispensa de Licitação N° D036/2025 – ADJUDICA a contratação da empresa **MAQTRUCK ELETROMECANICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 39.763.317/0001-15, endereço comercial a Avenida Tabua Grande, N°247, CEP: 46.430-000, Loteamento Manoel Cotrim, Guanambi-Ba, neste ato representado por sua sócia administradora a Srª Jucinéia Oliveira Duarte, Rg:12.005.060-90 SSP/BA e CPF:012.846.715-00, para a Prestação de serviços de manutenção elétrica para veículos, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba;** Conforme Dispensa de Licitação nº. D036/2025.

Valor Global Adjudicado: **R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).**

Malhada-BA, 03 de junho de 2025.

_____
Hebert Pessoa Novais Silva
Agente de Contratação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Malhada, Bahia, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº. 14.133/21, resolve **homologar** o Processo Licitatório, modalidade **Dispensa nº. D036/2025**.

Objeto: **Prestação de serviços de manutenção elétrica para veículos, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.**

Licitante:

MAQTRUCK ELETROMECANICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 39.763.317/0001-15.

Valor Global: **R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).**

Registre-se, cumpra-se, publique-se o contrato.

Malhada- Bahia, 03 de junho de 2025.

_____
GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA– Praça Santa Cruz, Sn°, Centro, Malhada-BA CEP 46.440-000 - CNPJ nº 14.105.217/0001-70.
CONTRATADO: **MAQTRUCK ELETROMECANICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 39.763.317/0001-15, endereço comercial a Avenida Tabua Grande, N°247, CEP: 46.430-000, Loteamento Manoel Cotrim, Guanambi-Ba, neste ato representado por sua sócia administradora a Srª Jucinéia Oliveira Duarte, Rg:12.005.060-90 SSP/BA e CPF:012.846.715-00.**
Objeto: Prestação de serviços de manutenção elétrica para veículos, ônibus e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Malhada-Ba.
PROCESSO LICITATÓRIO: Dispensa de Licitação nº. D036/2025
FUDAMENTO LEGAL: Art. 75, inc. II, da Lei n° 14.133/21.
VALOR GLOBAL: **R$ 49.920,00 (Quarenta e nove mil novecentos e vinte reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 03 de junho a 31 de dezembro de 2025.
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE	**02.02-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AÇÃO	2.006 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO 2.009 - GESTÃO DAS AÇÕES COMPLEMENTARES DE SEGURANÇA PUBLICA 2.107 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	**02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
AÇÃO	2.015 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% 2.016 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 2.019 -MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA 2.097 - MANUTENÇÃO DO PNATE 2.232 - GERENCIAMENTO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – QSE 2.295 - GESTÃO DE PROGRAMAS DO FNDE
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	**02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
AÇÃO	2.026 - GESTÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

UNIDADE	**02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

UNIDADE	**02.09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
AÇÃO	2.046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.056 - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.057 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA / AUXÍLIO BRASIL 2.062 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.228 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA – PAIF 2.294 - OUTROS PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2.309- SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV 2.314 - PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

Malhada, 03 de junho de 2025.

_____

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
Prefeito Municipal de Malhada

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

3° TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 052/2023-FMS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 052/2023-FMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MALHADA E A EMPRESA GENESIS INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

O MUNÍCIPIO DE MALHADA, entidade de Direito Público Interno, com sede à Praça Santa Cruz, S/n, Centro, Malhada, Estado da Bahia, CEP 46.440-000, inscrita no CNPJ sob n.º 14.105.217/0001-70, neste ato representada por seu titular, GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS, Brasileiro, Casado, portador da cédula de identidade 1272892670 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 928.407.955-15, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALHADA - BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 10.561.674/0001-19 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Raimundo Ricardo Gonçalves Dias, Brasileiro, portador da cédula de identidade 09.854.258-30 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 987.907.655-91, doravante denominado simplesmente Contratante e a empresa **GENESIS INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.490.299/0001-60, com sede à Avenida Luís Viana Filho, N°6462, Edif. Manhattan Square Wall Street West Sala 123, Bairro Patamares, Salvador/ Ba, CEP: 41.680-400, Neste ato representado pelo proprietário o Sr° Marcelo Soares Cruz, RG:07.871.702-75 SSP-BA e CPF: 004.533.335-16**, aqui denominada **CONTRATADA** com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02, resolvem celebrar o presente termo de renovação de prazo ao Contrato para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, INERENTES À ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADA - BA, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência do contrato originário n° 052/2023-FMS, oriundo do Pregão Eletrônico nº 005/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A GESTÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA, INERENTES À ÁREA DA SAÚDE, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAIS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MALHADA - BA, com base no inciso II, do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, passando a viger de 03/06/2025 a 03/07/2025.

1.2. A renovação terá o seu valor global de **R$ 659.100,00 (Seiscentos e cinquenta e nove e cem reais)**; Parcelado, estando incluído despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, uniforme padronizado, encargos sociais e trabalhistas.

III - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

3.1 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:
Órgão:

UNIDADE	**02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA - PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.39 - OUTROS SERVS TERC - PESSOA JURÍDICA

IV - CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

4.1 - Em função dos serviços de **prestação de serviços**, serem de natureza continuada e necessários para o regular andamento das unidades de ensino fundamental municipal, entre outas necessidades; por atender ao inciso II, do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e pelo fato de sua proposta ainda se manter igual e ser a mais vantajosa para a Administração pública, mesmo com o aumento da inflação, reajuste salarial e aumentos sucessíveis dos combustíveis ao longo do ano de 2023, 2024 .

V -CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo de Renovação.

VI - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Carinhanha, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, das testemunhas.

6.2 - E por acharem justos e contratados, assinaram o presente termo aditivo em três vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Prefeitura Municipal de Malhada - Ba, 03 de junho de 2025.

Contratante: _____
Prefeitura Municipal de Malhada
Gimmy Everton Mouraria Ramos
Prefeito Municipal

Contratante: _____
Secretaria Municipal de Saúde
Raimundo Ricardo Gonçalves Dias
Secretário de Saúde

Contratado: _____
GENESIS INOVAÇÕES EMPRESARIAIS LTDA
CNPJ sob o nº 04.490.299/0001-60
Contratado
Testemunhas:

TESTEMUNHAS:

NOME: **NOME:**

CPF: **CPF:**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE Nº 01/2025.

"Audiência Pública sobre as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil" do Município de Malhada-Bahia

A Secretaria Municipal de Educação de Malhada-Bahia, O Fórum Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação de Malhada, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de Convocação para realização de Audiência Pública para tratar sobre as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil.

DO OBJETIVO

Art.1°. A referida Audiência Pública terá por objetivo discutir as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil, visando coletar sugestões e contribuições da sociedade, debater e aprimorar o das diretrizes, garantindo transparência e participação, estabelecer parâmetros e orientações para garantir que as crianças tenham acesso a uma educação de qualidade e equitativa, promovendo a equidade e o desenvolvimento profissional dos educadores. A Audiência Pública permitirá que especialistas, pais, educadores e demais interessados apresentem suas opiniões e sugestões, contribuindo para a construção de diretrizes eficazes e responsivas às necessidades da Educação Infantil em Malhada-Bahia.

DA COORDENAÇÃO

Art. 2º. A Secretária da Educação, Míria Maristela da Cruz Lima de Souza, coordenará a Audiência Pública e garantirá a ordem e a transparência dos trabalhos juntamente com os Membros do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

Art. 3º. A coordenadora apresentará as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil e abrirá espaço para as contribuições dos participantes.

Art. 4º. A coordenadora garantirá que todas as sugestões e contribuições sejam registradas e consideradas para o aprimoramento do plano.

DO PÚBLICO-ALVO

Art. 5°. Ficam **CONVOCADOS** para participarem da Audiência Pública: Professores, Coordenadores Pedagógicos e Gestores Escolares da Educação Infantil.

Art. 6º. Ficam **CONVIDADOS** para participarem da Audiência Publica: Demais Profissionais da Educação, Comunidade Escolar, Servidores Públicos do Município de Malhada, Poder Público, Pais e Responsáveis de alunos, Organizações e Entidades da Sociedade Civil e População Malhadense em geral.

DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO

Art. 7º. A coordenadora da Audiência Pública terá as seguintes atribuições:

I- Apresentar as Diretrizes Operacionais Municipais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil;
II- Abrir espaço para as contribuições dos participantes;
III- Garantir a ordem e a transparência dos trabalhos;
IV- Registrar e considerar todas as sugestões e contribuições apresentadas.

DAS AÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 8º. Os participantes poderão:

I- Apresentar sugestões de alterações das proposições;
II- Discutir e debater as propostas apresentadas;
III- Fazer perguntas e solicitar esclarecimentos sobre;

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE MALHADA
O TRABALHO É A NOSSA MARCA

IV- Contribuir com experiências e conhecimentos para o aprimoramento das diretrizes.

DA DATA, HORÁRIO E TRANSMISSÃO DA AUDIÊNCIA

Art. 9°. A Audiência Pública será realizada via aplicativo google meet https://calendar.app.google/SQf4UXAiTzTkfk5dA às 16 h, no dia 04 de junho de 2025.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. A Audiência Pública será realizada de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e pelo Fórum Municipal de Educação- FME.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições legais.

Malhada-Bahia 02 de junho de 2025.

Miria Maristela da Cruz Lima de Souza

Secretária Municipal de Educação

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 14:54 horas do dia 03/06/2025.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/5038-DA86-1C24-8EA3-A223 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5038-DA86-1C24-8EA3-A223

Hash do Documento

282147e3cc7f9b401366afb2fc947a5d52e0a0e038b5f0cf80063401295fab8b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/06/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 03/06/2025 14:54 UTC-03:00